



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 317, DE 05 DEZEMBRO DE 2001.

Ementa: Autoriza a implantação do Projeto "Rua Recreio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto: "RUA RECREIO".

Art. 2º. – O Projeto "RUA RECREIO" tem por objetivo estender, mediante pessoal próprio ou serviços contratados para esse fim, atividades culturais e físico-recreativos à população, contemplando preferencialmente os moradores dos bairros do Município.

Art. 3º. – O Projeto será realizado semanalmente, nos finais de semana, segundo calendário previamente divulgado.

Art. 4º. - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelas despesas decorrentes do Projeto, fazendo a suplementação se necessário, fornecendo todo tipo de material essencial para o bom desempenho do mesmo, como:

1. Material didático;
2. Material humano qualificado;

Art. 5º. - O chefe do Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaia, 05 de dezembro de 2001.


ALMIR DUMAY LIMA
PREFEITO

LVE

1137

me O&E